



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 21/2/2002

Silvânia dos Reis Silva

Silvânia dos Reis Silva
Assistente
Mat.: 13888

Decreto nº 83, de 21 de fevereiro de 2002
DECRETO Nº 83, de 21 de fevereiro de 2002.

Designa membros para integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros adiante relacionados para integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no período de 16 de maio de 2001 a 15 de maio de 2002:

I - Representante do Município de Palmas:

Presidente:

MOEMA NERI FERNANDES NUNES

Suplente:

VERUSKA REJANE FIGUEIREDO GOMES

II - Representantes de Entidades Não Governamentais:

Titular:

RENATO VANDER - Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos - SETURB

Suplente:

VALDECLEY MOREIRA FARIAS - Sindicato dos Trabalhadores Condutores de Veículos de Duas Rodas do Município de Palmas - SINDICICLO

III - Representantes da Agência de Ação Urbana e Trânsito:

Titular:

VANROMEL SENA SILVA

Suplente:

MELISSA DO CARMO CATTINI

me



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º O Presidente da Comissão poderá ser representado, em sua ausência, pelo 1º suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 676, de 10 de maio de 2001.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2002, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas